

**Ministério da Saúde**  
Comitê Interno de Governança

RESOLUÇÃO CIG Nº 01, de ~~xx~~ de junho de 2021

Aprova a Declaração de Appetite a Riscos do Ministério da Saúde.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do art. 7º, da Portaria GM/MS Nº 1.185, de 9 de junho de 2021, da Política de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Appetite a Riscos do Ministério da Saúde, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DO MINISTÉRIO DA SAUDE

Gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, responder e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, o apetite a riscos define a natureza e o nível dos riscos aceitáveis e orienta as atitudes necessárias para gerenciá-los.

**A Declaração de Apetite a Riscos é uma orientação da alta administração, que estabelece o seu compromisso em gerenciá-los proativamente visando reduzir as vulnerabilidades nos processos e assegurar o atingimento dos objetivos institucionais.**

A Declaração de Apetite a Riscos do Ministério da Saúde define os tipos de riscos que serão gerenciados prioritariamente: (a) Risco Estratégico; (b) Risco de Financeiro/Orçamentário; (c) Risco de Fraude; (d) Risco de Integridade; e (e) Risco Operacional; e (e) Risco Reputacional/Imagem.

Esta declaração caracteriza implicitamente o apetite a risco do Ministério da Saúde, por meio da matriz de avaliação da probabilidade versus impacto, definindo os níveis de riscos em: Extremo, Alto, Médio e Baixo, com as respectivas respostas: Evitar, Mitigar, Compartilhar e Aceitar.

O nível de riscos de qualquer tipologia (estratégico, financeiro/orçamentário, fraude, operacional, e risco reputação/imagem, com exceção dos de integridade), será estimado de acordo com sua severidade que será calculada pelo produto da avaliação da probabilidade e pela avaliação do impacto, conforme a seguir:

Probabilidade		Impacto	
1	Improvável	1	Muito baixo
2	Rara	2	Baixo
3	Possível	3	Médio
4	Provável	4	Alto
5	Praticamente certa	5	Muito alto

Fixa-se o apetite a risco do Ministério da Saúde conforme o enquadramento das faixas dispostas abaixo, exceto para os riscos de integridade, cujo apetite é zero.

Níveis de Riscos		Faixas	Respostas
RE	<b>Risco Extremo</b>	20 - 25	<b>Evitar</b>
RA	<b>Risco Alto</b>	12 – 19,99	<b>Mitigar</b>
RM	<b>Risco Médio</b>	4 – 11,99	<b>Compartilhar</b>
RB	<b>Risco Baixo</b>	0 – 3,99	<b>Aceitar</b>

Risco Baixo: indica nível de risco inerente já está dentro da tolerância a riscos, aceitar. Não requer medida de tratamento adicional.

Risco Médio: indica que o nível de risco residual será reduzido a um nível de tolerância a riscos, compartilhar. Não requer novas respostas aos riscos, mas a manutenção dos controles existentes, podendo-se aprimorá-los, sem custos.

Risco Alto: indica nível de risco residual além do nível da tolerância a riscos, mitigar. Requer respostas aos riscos.

Risco Extremo: indica nível de risco residual muito além da tolerância a riscos, evitar. Qualquer risco enquadrado nessa faixa deve ter resposta imediata.

O Ministério da Saúde conduzirá o seu processo de Gestão de Riscos de acordo com esta Declaração de Appetite a Risco, com a Política de Gestão de Riscos, instituída por meio da Portaria 1.185, de 9 de junho, de 2021, bem como de acordo com a sua Metodologia de Gestão de Riscos e a sua Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos.

Esta Declaração de Appetite a Riscos deve ser revisada sempre que necessário, aprovada pelo Comitê Interno de Governança (CIG), e avaliada, de forma independente, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS).

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA